

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.742, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de Vara no Distrito de Monte Dourado, da Comarca de Almeirim e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura organo-funcional do Poder Judiciário a Vara Distrital de Monte Dourado, na Comarca de Almeirim.

Art. 2º Para atender à Vara de que trata o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos, os quais serão preenchidos por intermédio de concurso público:

- a) um cargo de Juiz de Direito;
- b) três cargos de Analista Judiciário (carreira técnica, atividade finalística) - COD. PCCR-PJ-CT-01;
- c) dois cargos de Oficial de Justiça Avaliador - COD. PCCR-PJ-CT-01;
- d) dois cargos de Auxiliar Judiciário - COD. PCCR-PJ-CA-02;
- e) um cargo de Atendente Judiciário - COD. PCCR-PJ-CO-03.

Art. 3º A instalação da Vara, bem como o provimento dos respectivos cargos, obedecerão cronograma de prioridades e necessidades definidas pelo Tribunal de Justiça, condicionando-se à existência de recursos financeiros.

Art. 4º As despesas com os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2013.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.511, de 30/10/2013.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ